



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO D. 556/2014 – ASJUR/PRES.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO Nº 556/2014 – ASJUR/PRES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

**PROCESSO SEI Nº 112-001456/2014**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES** brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Av. Progresso, s/nº - Setor Comercial – Senador Canedo - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.430.968/0003-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **DANIELA LEVENET PEREIRA AGUILERA** brasileira, casada, assistente de licitação, portadora da C.I nº 41.302.599-8-SSP/DF e do CPF sob nº 342.679.798/47, residente e domiciliada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 485- Jardim Mutinga - Barueri, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Despacho do Diretor Administrativo (Doc. SEI nº 10984685 ), constante do processo **SEI Nº 112-001456/2014**, bem como, a Lei nº 8.666, de 1993, mediante as condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 556/2014 - ASJUR/PRES.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Assim, onde se lê:

*“O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/05/2017, bem como, o acréscimo financeiro de 6,11% ( seis vírgula onze por cento) do Contrato nº 556/2014 – ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a aquisição de (499.200 kg) de gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para a NOVACAP, em Brasília – DF.”*

Leia-se:

*“O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/05/2018, bem como, o acréscimo financeiro de 6,11% ( seis vírgula onze por cento) do Contrato nº 556/2014 – ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a aquisição de (499.200 kg) de gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para a NOVACAP, em Brasília – DF.”*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA ASSINATURA**

A Contratada tem prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar eletronicamente este Aditivo, contado da disponibilização desta. O descumprimento injustificado desse prazo ensejará a aplicação das sanções pertinentes, nos termos do item 9.3 do Edital.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA**

Este aditivo tem eficácia legal após assinatura das partes e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

## **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 556/2014 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2018.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**JULIO CÉSAR MENEGOTTO**

DIRETOR PRESIDENTE

**MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

**DANIELA LEVENET PEREIRA AGUILERA**

Instrumento de outorga de poderes: Procuração



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Levenet Pereira, Usuário Externo**, em 03/09/2018, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES - Matr.0074980-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2018, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/09/2018, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=11137233](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=11137233) código CRC= **449A157F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF